

DIREITO MUNICIPAL

- 752** AS IMPLICAÇÕES DO DIREITO URBANÍSTICO NO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DAS CIDADES SOB O ENFOQUE DO PLANO DIRETOR DA CIDADE DO NATAL/RN
Hemily Samila da Silva Saraiva
- 767** SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Ponto de entrega de gás implica pagamento de *royalties* a município
- 771** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Responsabilidade da Administração pela proteção dos alunos da rede municipal de ensino
- 782** ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL – LEI – COEFICIENTE DE USO – ALTERAÇÃO – DECRETO – IMPOSSIBILIDADE
- 785** GUARDA MUNICIPAL – CORREGEDORIA E OUVIDORIA – VINCULAÇÃO – SUPERVISÃO

CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

- 788** DOAÇÃO DE TERRENO MUNICIPAL AO PARTICULAR QUE PAGOU SUA DESAPROPRIAÇÃO
Ivan Barbosa Rigolin
- 793** A CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIOS DE ADVOCACIA POR PREFEITURAS
Guilherme Pessoa Franco de Camargo
- 797** TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Prorrogação de contrato de serviço contínuo depende da demonstração de vantajosidade
- 816** CONTRATO – ECT – IRREGULARIDADE FISCAL – RETENÇÃO DE PAGAMENTOS
- 818** HABILITAÇÃO – EXIGÊNCIA – DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – CERTIFICADO ISO – IMPOSSIBILIDADE

FINANÇAS PÚBLICAS

- 824** O PRINCÍPIO DA SUBSIDIARIEDADE E AS DISTORÇÕES DO MODELO FEDERATIVO FISCAL ADOTADO NO BRASIL
Gabriela Costa Xavier, Henrique Ribeiro da Glória Antunes
- 837** TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
A entrega direta de carnês de IPTU pelo município não viola o monopólio do serviço postal da União
- 839** AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO – DESPESA PÚBLICA
- 841** DESPESA PÚBLICA – RESTITUIÇÃO – EXERCÍCIO FINANCEIRO – ESTORNO – RECEITA CORRENTE

OUTROS TEMAS DE DIREITO ADMINISTRATIVO

- 844** A EVOLUÇÃO (?) DO PAPEL DOS AUDITORES DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL – PARTE 1
Cláudio Augusto Canha
- 864** O TORMENTOSO TEMA DA DESCONSIDERAÇÃO INVERSA DA PERSONALIDADE JURÍDICA
Gina Copola
- 868** GESTOR PÚBLICO PODE SER RESPONSABILIZADO NA AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA QUE NÃO ATENDAM ÀS NORMAS DA ABNT
Alfredo Gioielli, Luciano Haas Rosito
- 872** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
O Estado responde pela autorização irregular para construção em área de preservação ambiental
- 877** AUTENTICAÇÃO – CARIMBO MANUAL – CHANCELA MECÂNICA – NORMATIZAÇÃO
- 879** FUNDAÇÃO – UNIDADES – INSCRIÇÃO NO CNPJ